Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.380

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO ESPÍRITA SÃO SEBASTIÃO AMOR E PAI JOAQUIM DE ARUANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita São Sebastião Amor à Pai Joaquim de Aruanda, registrado no Livro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 54 do Cartório Epaminondas - 3º Ofício de Justiça, Comarca de Niterói-RJ, e com estatutos publicados no Diário Oficial de 11 de março de 1976.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de setembro de 1976

NELSON DOS SANTOS GONÇALVES
- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Fls. 16

Projeto de Lei Municipal nº 036/76
Autor: Vereador DELÁRIO GONÇALVES GOMES

LL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA